



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 81/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **PS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 81/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula primeira do contrato original, para que conste o valor unitário do litro da "gasolina comum para pacientes em tratamento de saúde", **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditv 8114
Soledade, RS, 21/09/2017